

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2018

Sumula: “Dispõe sobre a isenção de 50 % (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no município de Campo Largo”

Art.1º - Ficam isentas do pagamento de taxas de inscrição as pessoas idosas, em todas e quaisquer competições esportivas desde que comprovado o recebimento de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 28 de Maio de 2018


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

1636/18
29/05/18
10